

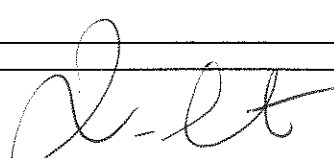


CONGRESSO NACIONAL

MPV 615

00067

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

data 22/05/2013	proposição Medida Provisória nº 615 / 2013			
autor Deputado Ivan Valente – PSOL/SP	nº do prontuário			
1. Supressiva 2. Substitutiva 3. Modificativa 4. Aditiva 5. Substitutivo global				
Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	alínea
TEXTO / JUSTIFICAÇÃO				
Revogam-se os artigos 2º, 3º e 4º da Medida Provisória 615. Justificação A presente Medida Provisória prevê a concessão aos usineiros (localizados na Região Nordeste) de subvenção de R\$ 0,20 por litro de álcool produzido na safra 2011/2012. Para receberem esta subvenção, os usineiros não terão de comprovar regularidade fiscal, e ainda terão isenção de PIS/COFINS sobre estes recursos. Considerando que os usineiros não terão a obrigação de repassar este benefício ao consumidor final, e considerando também que este setor contribuiu financeiramente para a campanha da Presidenta Dilma, estes artigos devem ser revogados.				
PARLAMENTAR				
				

Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas
Recebido em 23/05/2013, às 16:30
Givago Costa, Mat. 257610